PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Este documento esteve afixado no painel desta Prefeitura no período de 11/09/17 a _____

Secretário da Administração

Lei N.º 825
De 11 de setembro de 2017

Autoriza a instituição de concurso de fotografias do município de Boa Vista do Sul e dá outras providências.

IRINEU POSSAMAI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o I Concurso de Fotografias do Município de Boa Vista do Sul, com o tema "COM AFEIÇÃO E UM GRANDE IDEAL, BOA VISTA DO SUL SE TORNOU REAL", de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A título de prêmio será entregue aos vencedores do concurso:

1º lugar -- um troféu
2º lugar – um troféu
3º lugar – um troféu
4º lugar – um troféu
5º lugar – um troféu
6º lugar – um troféu
7º lugar – um troféu
8º lugar – um troféu
9º lugar – um troféu
10º lugar – um troféu
11º lugar – um troféu
12º lugar – um troféu

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o I Concurso de Fotografias do Município de Boa Vista do Sul através de Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Irineu Possamai
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento